



PORTARIA Nº 108 /2004

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos – EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os termos da Decisão do T.C Nº 1303/04 relativa à Prestação de Contas desta EMTU/Recife, exercício 2001, Processo T.C Nº 0201533-0, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de outubro de 2004, que passa a integrar esta Portaria, como se nela estivesse integralmente transcrita;

RESOLVE

I – Determinar que a Diretoria de Articulação Institucional, através das suas unidades competentes tome as medidas necessárias para regularizar as ressalvas feitas pelo Tribunal de Contas do Estado na Decisão sobre a Prestação de Contas 2001, a saber:

- a) Efetuar adequado inventário de bens móveis nos moldes como orientado pelo Tribunal visando à segregação de funções na realização do mesmo;
- b) Contabilizar os valores dos bens imóveis do Ativo Permanente, bem como o seu registro nos cartórios competentes, quando for o caso;
- c) Adaptar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários vigente à nova realidade legal desta Empresa;
- d) Sanar irregularidades, porventura ainda existentes, nos pagamentos de gratificações não previstas na Tabela de Gratificações aprovada para esta Empresa.

II – Estabelecer como responsáveis pelas ações acima elencadas, na ordem em que elas se apresentam: José Tadeu Pinto Soares de Melo (a), Laurenildo Freitas da Silva em conjunto com Almir de Albuquerque Philippini (b) Risomar de Melo Rodrigues (c e d);

III – Determinar que os responsáveis designados por esta Portaria, terão o prazo de 10(dez) dias para apresentar à Diretoria de Articulação Institucional o Programa de Trabalho para o desenvolvimento das respectivas ações;



IV – Determinar que esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de novembro de 2004;

V – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 29 de outubro de 2004

DIRETOR PRESIDENTE

a) **Evandro José Moreira de Avelar**